

Resolução N.º: 70/90

"Aprova Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, Relativas ao Exercício de 1972".

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, relativas

ao exercício de 1972, que foram consideradas irregulares, conforme ofício nº: 2468/89, advindo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Rio Abaixo, 12 de dezembro de 1990.

Rogéria Joseisa Bicalho / PRESIDENTE  
Vineu de Lima e Silva / VICE-PRESIDENTE  
Luiz Carlos Joseisa Pessoa / SECRETÁRIO

Registrada e publicada nesta Secretária aos 12 dias do mês de dezembro de 1990.

Luiz Carlos Joseisa Pessoa  
SECRETÁRIO